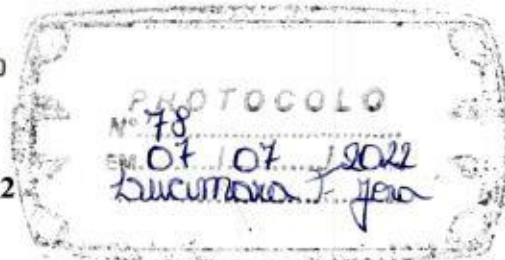




Estado do Rio Grande do Sul

Município de Jacuizinho

Rua Eloi Tatim da Silva, 407 - Fone (55) 3629-1087 - CNPJ 04.217.901/0001-90



PROJETO DE LEI Nº 040/2022

AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL ABRIR CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO MUNICIPAL DE 2022, NO VALOR TOTAL DE RS. 429.777,00, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DINIZ JOSÉ FERNANDES, Prefeito Municipal de Jacuizinho, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, encaminha à Câmara Municipal de Vereadores, para apreciação e votação, o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir o seguinte Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Municipal vigente - Lei Municipal Nº 1.288/2021 de 06 de dezembro de 2021, no valor total de **RS. 429.777,00 (quatrocentos e vinte e nove mil, setecentos e setenta e sete reais)** nas seguintes Dotações Orçamentárias:

ÓRGÃO: 06 – Secretaria Municipal de Saúde;
UNID. ORÇAMENTÁRIA: 04 – Saúde Municipal;
FUNÇÃO: 10 – Saúde;
SUB-FUNÇÃO: 301 – Atenção Básica;
PROGRAMA: 0026 – Atenção Primária à Saúde;
ATIVIDADE: 2.035 – Manutenção das Atividades da Saúde Pública;
ELEMENTO: 3.3.90.30.00.00.00 – Material de Consumo.....R\$. 60.000,00
Cód. Red: 4233 – Recurso: 4500 – Custeio – Atenção Básica
ELEMENTO: 3.3.90.30.00.00.00 – Material de Consumo.....R\$. 80.000,00
Cód. Red: 4231 – Recurso: 4500 – Custeio – Atenção Básica
ELEMENTO: 3.3.90.39.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica....R\$. 20.000,00
Cód. Red: 4234 – Recurso: 4500 – Custeio – Atenção Básica
ELEMENTO: 3.3.90.39.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica....R\$. 20.000,00
Cód. Red: 4232 – Recurso: 4500 – Custeio – Atenção Básica

ÓRGÃO: 06 – Secretaria Municipal de Saúde;
UNID. ORÇAMENTÁRIA: 04 – Saúde Municipal;
FUNÇÃO: 10 – Saúde;
SUB-FUNÇÃO: 301 – Atenção Básica;
PROGRAMA: 0032 – Investimentos na Rede de Atenção à Saúde;
PROJETO: 1.124 – Reequipamento Unidades Atenção Primária e Assistência Médica População;
ELEMENTO: 4.4.90.52.00.00.00 – Equipamentos e Material Permanente.....R\$. 249.777,00
Cód. Red: 4237 – Recurso: 4505 – Investimento – Atenção Básica

TOTAL.....R\$. 429.777,00

Art. 2º - Como suporte para a abertura do Crédito Adicional Suplementar criado nesta Lei, serão utilizados os seguintes recursos:

AFIXADO
EM 07/07/2022
RETIRADO
EM...../...../.....



Estado do Rio Grande do Sul

Município de Jacuizinho

Rua Eloi Tatim da Silva, 407 - Fone (55) 3629-1087 - CNPJ 04.217.901/0001-90

- Recursos oriundos do Excesso de Arrecadação decorrentes da Emenda de Relatoria Nº 81000293, no valor total deR\$. 249.777,00
- Recursos oriundos do Excesso de Arrecadação decorrentes de Emendas Individual e de Relatoria, no valor total deR\$. 180.000,00

TOTAL.....R\$. 429.777,00

Art. 3º - A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Jacuizinho/RS, 06 de julho de 2022.


DINIZ JOSÉ FERNANDES
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.
Data supra.

Carla Maria Bugs
Secretária Municipal da Administração



Estado do Rio Grande do Sul

Município de Jacuizinho

Rua Eloi Tatim da Silva, 407 - Fone (55) 3629-1087 - CNPJ 04.217.901/0001-90

MENSAGEM JUSTIFICATIVA

PROJETO DE LEI Nº 040/2022

SENHORA PRESIDENTE,

SENHORAS E SENHORES VEREADORES:

A Matéria que estamos repassando às mãos de Vossa Excelência, Senhora Presidente, para ser analisado pelos demais integrantes dessa Casa de Leis, versa sobre a **abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Municipal vigente, no montante de R\$. 429.777,00.**

O Crédito Adicional Suplementar à ser aberto pelo Projeto de Lei em apreço, refere-se a recurso financeiro na ordem de R\$. 429.777,00. Desse valor total, R\$. 249.777,00 está sendo repassado ao Município pelo Governo Federal através da Emenda de Relatoria Nº 81000293, destinado a equipamentos e material permanente para o Setor de Saúde Pública Municipal; e, R\$. 180.000,00 também recurso do âmbito Federal repassados ao Município em decorrência de Emendas Parlamentares Individual e de Relatoria destinados a despesas de custeio da nossa Saúde Pública,, como material de consumo, aquisição de medicamentos, pagamento de hospitais, etc.

Por outro lado, e conforme já frisado, o suporte para a abertura do crédito adicional suplementar previsto no Art. 1º desta Matéria, virá do Governo Federal, das Emendas Parlamentar Individual e de Relatoria.

São estas, Senhora Presidente, Senhoras e Senhores Vereadores, as justificativas ao Projeto de Lei em anexo, no entanto continuamos à inteira disposição de Vossas Excelências, para quaisquer outros esclarecimentos que julgarem necessário.

Jacuizinho/RS, 06 de julho de 2022.


DINIZ JOSÉ FERNANDES
Prefeito Municipal